



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.177, DE 27 DE AGOSTO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.844, de 20 de agosto de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 34.471,34 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 0824440022538 339030 – Material de Consumo – Fonte 02 – Código de Aplicação 5000036R\$ 27.371,34

130200 0824440022538 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 02 – Código de Aplicação 5000036R\$ 7.100,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 34.471,34 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), coberto através do repasse de verba do convênio Piso Proteção Social Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de agosto de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.